

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
7º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

Nota da DEP/CPM

Em 12/08/2024

Para o Boletim-Geral nº

**EDITAL nº 001/2024 – 7º CPM UNIÃO DA VITÓRIA/PR**

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO  
ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2024/2025**

O Diretor de Ensino e Pesquisa na esfera de sua competência dada pelos Art. 17 e Art. 29 da Lei Estadual nº 16.575 – LOB/PMPR, de 28 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 50, inciso II, IX e X do Decreto Estadual nº 7.339 de 08 de junho de 2010 – RISG/PMPR e em conformidade com o Art. 5º, § 1º, III combinado com o artigo 98 da Portaria nº 330 de 14 de março de 2014 - Portaria de Ensino da PMPR, cumprindo o disposto nos Art. 148 e Art. 149 da Portaria do CG nº 1.141, de 19 de dezembro de 2012 – Regulamento Interno do Colégio da Polícia Militar do Estado do Paraná, torna pública a abertura do Edital para ingresso no 7º Colégio da Polícia Militar do Paraná - (7º CPM) – localizado na Rua Joaquim Távora, nº 841, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, para o ano letivo de 2025. O ingresso ao qual este edital faz referência dar-se-á ao **6º ano do Ensino Fundamental** no turno da **tarde**, e ao **1º ano do Ensino Médio** no turno da **manhã**, conforme se especifica:

**1. CURSOS OFERECIDOS:**

- a) 6º ano do Ensino Fundamental – turno da tarde;
- b) 1º ano do Ensino Médio – turno da manhã.

**2. DAS VAGAS:**

**2.1 Vagas oferecidas:**

Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no turno da tarde e 36 (trinta e seis) vagas para o 1º ano do Ensino Médio no turno da manhã, das quais 50% serão vagas preferenciais, destinadas exclusivamente a filhos ou dependentes legais de militares estaduais da ativa, reserva remunerada ou reformados do Estado do Paraná, cumprindo o que estabelece o Regulamento Interno do 7º CPM, o qual foi aprovado pelo Comandante-Geral da PMPR.

Do total de vagas serão ainda destinadas **5% das vagas para candidatos com deficiência, tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio**, de acordo com o especificado abaixo:

a) O 7º Colégio da Polícia Militar compreende a deficiência e o sistema educacional inclusivo da mesma forma que o estabelecido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

“...Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas...”

b) Ainda, conforme a mesma Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu § 1º, do artigo 2º, preconiza que:

“...§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência) (Vide Decreto nº 11.063, de 2022)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação...”

c) Também utiliza de forma análoga a Lei Estadual nº 20.443, de 17 de Dezembro de 2020, que institui em seu Art. 1º:

“...Art. 1º As instituições estaduais de ensino superior e técnico reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, por curso e turno, respeitando a quantidade já concedida, o **mínimo de 5% (cinco por cento)** de suas vagas para estudantes portadores de deficiência...” (grifo nosso)

Diante do acima exposto, segue tabela com a distribuição das vagas oferecidas:

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
6º ano - TARDE		1ª ano – MANHÃ	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
28 preferenciais 28 complementares	56	17 preferenciais 17 complementares	34
<b><u>Candidatos com deficiência</u></b> <b><u>2 preferenciais</u></b> <b><u>2 complementares</u></b>	<b><u>4</u></b>	<b><u>Candidatos com deficiência</u></b> <b><u>1 preferenciais</u></b> <b><u>1 complementares</u></b>	<b><u>2</u></b>

Obs.: Conforme item 3.4.7, letra “b”, o termo “preferenciais” refere-se exclusivamente a dependentes legais de Militares Estaduais do Paraná.

## 2.2 Da reversão das vagas:

As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência (Fundamental ou Médio), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos de concorrência preferencial	Candidatos de concorrência complementar
Candidatos de concorrência complementar	Candidatos de concorrência preferencial

As vagas remanescentes, devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos, para classificados entre os candidatos com deficiência na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência preferenciais ou complementares, nível Fundamental ou Médio, conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

<b>Vagas não preenchidas por</b>	<b>Serão revertidas para</b>
Candidatos com deficiência dentro da concorrência preferencial	1º Candidatos com deficiência dentro da concorrência complementar. 2º Caso não haja candidatos dentro da 1ª opção, as vagas serão revertidas para candidatos de vagas preferenciais.
Candidatos com deficiência dentro concorrência complementar	1º Candidatos com deficiência dentro da concorrência preferencial. 2º Caso não haja candidatos dentro da 1ª opção, as vagas serão revertidas para candidatos de vagas complementares.

**Obs: Tendo em vista a possibilidade do não preenchimento das vagas destinadas ao candidatos com deficiência, elas serão remanejadas aos candidatos de suas respectivas concorrências: preferencial ou complementar.**

### **3. FASES DO CONCURSO:**

- 1ª Fase – Inscrições;
- 2ª Fase – Homologação das Inscrições;
- 3ª Fase – Divulgação do ensalamento;
- 4ª Fase – Realização das provas;
- 5ª Fase – Divulgação do Gabarito Preliminar;
- 6ª Fase – Recebimento de Recursos;
- 7ª Fase – Divulgação do Gabarito Oficial Final e da Classificação dos Candidatos;
- 8ª Fase – Matrícula;
- 9ª Fase – Divulgação das eventuais chamadas complementares e matrícula.

#### **3.1 (1ª Fase) – Inscrições:**

- a) Início: **12 de agosto de 2024**, às 00h00min;
- b) Término: **7 de outubro de 2024**, às 23h59min;
- c) Local: A inscrição para o processo classificatório 2024/2025 deverá ser realizada **exclusivamente pela internet** **no** site: <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>, devendo o (a) responsável pela inscrição acessar o *link* para a cidade de União da Vitória e preencher todas as etapas do formulário de inscrição, bem como proceder à inserção de documentos comprobatórios;
- d) A inscrição somente será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição conforme data especificada no boleto bancário ou, ainda, após o deferimento da isenção desta taxa.

##### **3.1.1 Requisitos para Inscrição:**

- a) Deverão ser realizadas pelos familiares ou responsáveis legais do (a) candidato (a), por ser o (a) pretendente à vaga menor de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Os familiares ou responsáveis, a partir da inscrição, autorizam que seus filhos (as) ou tutelados (as) sejam submetidos às normas do processo classificatório, devendo, os familiares, tutores e responsáveis legais encarregados da inscrição bem como os candidatos, cumprir integralmente as normas nele estabelecidas sob pena de desclassificação, indeferimento, não homologação ou exclusão da concorrência do processo em qualquer que seja a fase;

c) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental e forem nascidos nos anos 2012, 2013, 2014 ou 2015 para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental.

d) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e sejam nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 ou 2011.

e) Juntada de foto digital e documentos digitalizados exigidos nos termos deste Edital, conforme item 3.1.4.

f) Para efeito deste Edital, serão considerados como familiares apenas o pai e/ou a mãe do (a) candidato (a). O termo “responsável”, para efeito deste Edital, aplica-se a qualquer pessoa com ou sem grau de parentesco com o (a) candidato (a) que tenha idade superior a 18 anos e responda comprovadamente pelos cuidados do (a) candidato (a).

### 3.1.2 Taxa de inscrição:

a) No ato da inscrição os familiares ou responsáveis contribuirão com um valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), o qual será recolhido pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do 7º CPM. Esse valor será pago por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, não havendo devolução de valores;

b) A inscrição do candidato **somente será consolidada** após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa, **estando, mesmo após o pagamento, sujeita à análise para homologação ou indeferimento**, conforme os requisitos do edital.

c) O valor referente à taxa será devolvido somente em caso de cancelamento do processo classificatório, por conveniência da Administração Pública.

d) Não ocorrerá devolução de valores em decorrência da desistência do (a) candidato (a) e/ou familiar/responsável, insucesso do (a) candidato (a) no processo classificatório, sua ausência no dia da aplicação do teste, pela não homologação da inscrição ou por qualquer motivo que não seja o mencionado na letra “c” deste item 3.1.2.

e) A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 08 de outubro de 2024, sendo que poderá ocorrer a qualquer tempo durante o período em que perdure a inscrição.

f) **O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito exclusivamente através da plataforma oficial especificada no presente Edital.**

### 3.1.3 Da isenção da taxa de inscrição:

a) Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato (a) que comprove não poder arcar com tal ônus, apresentando no ato da inscrição a certidão de cadastro válido e ativo no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593/08, combinado com o Decreto nº 6.135 /07. Não será aceito protocolo de inscrição no CadÚnico e/ou fichas de entrevista.

b) Adicionalmente, o candidato preencherá o formulário constando: nome da mãe do inscrito, o Estado (UF) e município de cadastro.

c) O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 12 de agosto de 2024 a 6 de setembro de 2024 em campo próprio no ato da inscrição no site <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>

d) Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e no ato inserir, no campo próprio, a certidão do CadÚnico emitida via internet no endereço eletrônico do MDS ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), devendo constar na certidão o número de autenticação para conferência pela banca de inscrições da autenticidade do documento.

e) O edital de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será tornado público no site <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/> a partir do dia 27 de setembro de 2024.

f) Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos em até 48 horas, ou no prazo estipulado em edital pela Banca Organizadora das Inscrições, após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que obtiveram as isenções da taxa, mediante recurso a ser solicitado pelo site <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento, através de boleto bancário ou PIX até o dia 8 de outubro de 2024.

#### 3.1.4 Documentação para inscrição:

No ato da inscrição, os familiares ou responsáveis deverão anexar, os seguintes documentos dos (as) candidatos (as):

##### ***I. Para os (as) candidatos (as) de ambas as concorrências, preferencial e complementar e candidatos com deficiência:***

a) Fotografia digital no formato de retrato do (a) candidato (a), cumprindo os seguintes requisitos:

a.1. Deverá ser recente, tomada nos últimos três meses da data da inscrição;

a.2. Deverá ser COLORIDA;

a.3. Deverá retratar o candidato de frente, olhando para a câmera e de busto, ou seja, compreendendo desde apenas o topo da cabeça até o limite máximo da linha dos ombros, aparecendo apenas a parte do rosto do candidato, tomando-se como exemplo fotos para documento oficial (RG);

a.4. Deverá ser tomada com iluminação ou flash, em fundo de parede em cor neutra e homogênea;

a.5. Recomenda-se que o Candidato esteja com os cabelos presos, não poderá estar utilizando chapéus, adereços que cubram o rosto ainda que parcialmente;

b) A digitalização da Carteira de Identidade (RG original) em formato PDF ou JPEG e arquivo digital, que deve ser legível, em boa definição e do documento completo, em **FRENTE E VERSO** ou, em virtude da demanda dos órgãos responsáveis pela emissão da carteira de identidade, poderá ser aceita cópia da Certidão de Nascimento, **somente aos candidatos do Ensino Fundamental**;

c) Arquivo em formato PDF do Comprovante de inscrição no CPF em arquivo digital que deve ser legível, em boa definição e do documento completo. O comprovante poderá ser acessado através do site: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>>. **Caso o aluno ainda não tem CPF poderá gerar de forma online**, através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>

d) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2024 o 5º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, em formato PDF ou JPEG. A presente declaração deve ter data de emissão compreendida a partir do lançamento do edital 2024, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada física ou digitalmente, mediante utilização de certificado digital, pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário, podendo também ser utilizada o comprovante de matrícula eletrônico fornecido pela Secretaria da Educação e Esporte do Paraná (SEED) mediante QR CODE nele exposto.

e) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2024 o 9º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio, em formato PDF e JPEG. A presente declaração deve ter data de emissão compreendida a partir do lançamento do edital 2024, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada física ou digitalmente, mediante utilização de certificado digital, pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário, podendo também ser utilizada o comprovante de matrícula eletrônico fornecido pela Secretaria da Educação e Esporte do Paraná (SEED) mediante QR CODE nele exposto.

## **II. Somente para os (as) candidatos (as) nas vagas preferenciais:**

a) Digitalização do Contracheque ou da identidade funcional em **FRENTE E VERSO**, do genitor (mãe ou pai), se o candidato for filho (a) de militar estadual da ativa, reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, em formato JPEG ou PDF;

b) Digitalização do Contracheque ou identidade funcional em **FRENTE E VERSO**, do (a) responsável legal, se o candidato for tutelado(a) de militar estadual da ativa, reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, em formato JPEG ou PDF ;

c) Digitalização do documento judicial original que comprove concessão de tutela ou comprovante da situação de dependência do (a) candidato (a) em relação ao militar estadual do Paraná, demonstrada mediante relatório do sistema META 4 expedido pela P/1 da unidade de lotação do militar da ativa, em formato JPEG ou PDF, legível e do documento inteiro.

d) Reserva Não Remunerada, Excluídos a Pedido ou Excluídos não têm direito a inscrição nas vagas preferenciais.

## **III. Candidatos (as) com deficiência e/ou com Necessidades Especiais:**

a) O (A) candidato (a) com deficiência e/ou com necessidades especiais, que demandar atendimento diferenciado para a realização das provas, além de inserir a documentação exigida no item 3.1.4, I, deverá indicar no campo próprio da página de inscrições os recursos especiais necessários, bem como anexar o laudo médico com data não superior a um ano da data de inscrição e parecer de profissional competente para casos específicos, em formato JPEG ou PDF, que justifique o atendimento solicitado.

b) Não será feita aplicação de prova em local distinto dos locais de prova pré-estabelecidos ou em datas distintas, em virtude da situação específica do candidato.

### **3.1.5 Prescrições gerais e obrigações específicas do responsável pela inscrição do (a) candidato (a):**

a) A criação e inserção de dados na página de inscrições **são de inteira responsabilidade dos familiares ou responsáveis pela inscrição**, de modo que quaisquer problemas que não relacionados ao funcionamento geral da página de inscrições, não serão motivo de escusa para a desclassificação ou não homologação da inscrição do (a) candidato (a) ou para pedido de devolução de valores em face da desclassificação pela não correção dos dados e documentos ou o impedimento de acesso ao local de provas por não portar o comprovante de ensalamento exigido neste edital.

b) O **login** de acesso do responsável será obrigatoriamente o **CPF do responsável** e a **senha** para acesso à área do candidato será **criada a seu critério**, seguindo orientações especificadas no site de inscrição.

c) Os arquivos digitalizados devem permitir a visualização completa e perfeita leitura de todas as informações constantes no respectivo documento;

d) Fotos digitais que não atendam os requisitos estabelecidos e documentos digitalizados que não retratem a integralidade e completa legibilidade do documento original, descumprindo o estabelecido nas regras desse edital ou as complementares estabelecidas pela respectiva comissão encarregada pela organização do processo, serão considerados

como “não apresentados”, ensejando a não homologação da inscrição e a desclassificação do candidato, sem direito à restituição dos valores pagos;

e) Documentos juntados que indiquem que o candidato não cumpre os requisitos do edital serão considerados evidências do descumprimento ensejando a desclassificação, sem direito à restituição dos valores pagos.

f) **O documento de comprovação da situação de inscrição, hábil para participação da prova é unicamente o COMPROVANTE DE ENSALAMENTO** emitido depois da fase de inscrições e de homologação das inscrições, indicando que o candidato não foi desclassificado, excluído ou inabilitado nas fases anteriores por descumprimento de exigência deste Edital. O Comprovante de Ensalamento deverá ser impresso ou virtual (através do aparelho celular – smartphone) e apresentado pelo (a) candidato (a) no local de prova nele descrito (**portão de entrada e ainda na sala de aplicação da prova**), em hipótese alguma será impresso pela Organização do Processo Classificatório.

g) Além do comprovante de ensalamento, é obrigatória a apresentação de Documento de Identidade (RG). Somente para os candidatos Ensino Fundamental que não possuem o documento de Identidade (RG), será aceita a apresentação da Certidão de Nascimento para que o (a) candidato (a) acesse o local de prova determinado.

h) É de responsabilidade do familiar e/ou responsável apresentar o(a) candidato(a) no local correto para realização da prova, conforme estipulado no COMPROVANTE DE ENSALAMENTO, de posse do documento de identidade (RG) ou, apenas para os (as) candidatos (as) do Ensino Fundamental, a Certidão de Nascimento.

i) É vedado o acesso aos locais de provas por familiares e/ou responsáveis pelos candidatos (as), exceto em situação de força maior a ser considerada pelo (a) Coordenador (a) local do polo de aplicação.

j) Os familiares ou responsáveis devem estar nas imediações do portão de acesso na liberação dos (as) candidatos (as), a partir das **9h30min, para os candidatos do Ensino Médio** e a partir das 15h30min para os candidatos do Ensino Fundamental no dia da respectiva prova.

k) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanhar a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao processo classificatório, divulgados através do endereço eletrônico:

<<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>>, o qual é o meio oficial de comunicação do Processo Classificatório.

### **3.2 (2ª Fase) – Homologação das inscrições:**

3.2.1 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental:

a) O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental em outra Instituição de Ensino;

b) O (a) candidato (a) já ter reprovado o 6º ano do Ensino Fundamental;

c) O (a) candidato (a) estar cursando o 6º ano do Ensino Fundamental;

d) O (a) candidato (a) já ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental;

e) O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 6º ano do Ensino Fundamental;

f) O (a) candidato (a) não estar matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental;

g) O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1.1, “c” e “d”;

h) Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.4.

3.2.2 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 1º ano do Ensino Médio:

a) O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 1º ano do Ensino Médio;

b) O (a) candidato (a) já ter reprovado o 1º ano do Ensino Médio;

c) O (a) candidato (a) estar cursando o 1º ano do Ensino Médio;

- d) O (a) candidato (a) já ter cursado o 1º ano do Ensino Médio;
- e) O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 1º ano do E. Médio;
- f) O (a) candidato (a) não estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- g) O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1.1, “c” e “d”;
- h) Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.4

3.2.3 As inscrições são exclusivas para alunos (as) que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, nascidos nos anos referenciados no 3.1.1, “c” para ingresso no 6º ano; e para aqueles (as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nascidos nos anos referenciado no item 3.1.1 “d”, para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

3.2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que estejam cursando outros anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, ou que tenham nascido em outros anos que não referenciados no item 3.1.1, conforme comprovação de declaração de matrícula e documento de identidade anexadas pelos familiares ou responsáveis no ato da inscrição. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 4, “b” deste Edital.

3.2.5 Caso alguma inscrição seja realizada, estando o (a) candidato (a) incluso em alguma das situações descritas acima, sua inscrição não será homologada e o(a) candidato (a) não prosseguirá no processo classificatório, sendo informado (a) da situação mediante edital próprio a ser divulgado em 24 de outubro de 2024, no site <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>.

3.2.6 A inserção falsa ou equivocada de data de nascimento do (a) candidato (a), que não for tempestivamente corrigida, ensejará na sumária não homologação da inscrição.

3.2.7 Caso os familiares ou responsáveis do (a) candidato (a) tenham realizado a inscrição nas vagas preferenciais e os documentos comprobatórios exigidos no item 3.1.4, II deste Edital não atestem a condição de dependência de militares do Estado do Paraná na ativa, reserva remunerada ou reformados, a inscrição não terá homologação como vaga preferencial e será revertida para a concorrência em vagas complementares. Tal condição será informada mediante edital próprio a ser divulgado em 24 de outubro de 2024, no site <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 4, “b” deste Edital.

3.2.8 Os casos de não homologação ou de necessidade de reversão de concorrência previstos nesse Edital não acarretarão devolução da taxa de inscrição dos candidatos.

3.2.9 A partir de 24 de outubro de 2024 será divulgado na página de inscrição do aluno o resultado da inscrição, qual possuirá o status de **homologada** ou **não homologada**.

### **3.3 (3ª Fase) – Divulgação do ensalamento:**

#### **3.3.1 Ensalamamento:**

O ensalamento, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os(as) candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio, estará disponível em Edital no site <https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/> a partir do dia 4 de novembro de 2024. O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, **conferir o local de realização de sua prova, imprimir ou levar em versão digital o comprovante de ensalamento**, a fim de acessar o local de prova no dia do Processo Classificatório. Não será



informado o ensalamento por telefone e o comprovante de ensalamento, em caso de copia física, deverá ser impresso às expensas do (a) responsável pelo candidato e em hipótese alguma será impresso pela Organização do Processo Classificatório.

### **3.4 (4ª Fase) - Realização das provas:**

#### **3.4.1 Datas para aplicação das provas:**

Ensino Médio	24 de novembro de 2024 (Domingo). Abertura dos portões às 07h15min e fechamento dos portões às 08h00min.
Ensino Fundamental	24 de novembro de 2024 (Domingo). Abertura dos portões às 13h15min e fechamento dos portões às 14h00min.

#### **3.4.2 Aplicação das provas do Ensino Médio:**

a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Médio ocorrerá às 07h15min, a fim de que os (as) candidatos (as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão a prova.

b) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 08h00min (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.

c) As provas terão início às 8h30min.

#### **3.4.3 Aplicação das provas do Ensino Fundamental:**

a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Fundamental ocorrerá às 13h15min, a fim de que os (as) candidatos (as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão a prova.

b) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 14h00min (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.

c) As provas terão início às 14h30min.

#### **3.4.4 Do acesso dos (as) candidatos (as) ao local de prova:**

a) Somente os (as) candidatos (as) entrarão ao local de prova e apenas aqueles que portarem o **comprovante de ensalamento impresso ou digital (na tela do aparelho celular – smartphone)**, o documento de identidade ou certidão de nascimento e demais materiais constantes neste item 3.4.4, letra “c”. Em hipótese alguma a Organização fará a impressão de documentos. Os candidatos deverão continuar portando o comprovante de ensalamento até a sua identificação na sua respectiva sala de realização da prova.

b) Os (As) candidatos (as) não poderão realizar prova em local diverso do previsto em seu ensalamento.

c) Para a realização da prova o (a) candidato (a) deverá estar portando apenas o documento de identificação (**Carteira de Identidade ou a Certidão de Nascimento**), comprovante de ensalamento, lápis preto comum ou lapiseira, borracha para lápis, caneta esferográfica com tinta preta e régua. Não será permitido ao candidato emprestar ou tomar emprestado qualquer tipo de material.

d) Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de qualquer material de apoio como: ábaco, formulário ou outros similares, bem como não será permitido o uso de materiais eletro-eletrônicos tais como: régua de cálculo, calculadora, telefone celular,

*smartphone, tablet, relógio ou pulseira conectáveis a celulares ou outros equipamentos (smartwatch ou smartband), SMS, gravadores, fones de ouvido ou similares.*

e) Os (As) aplicadores (as) e fiscais de prova poderão vetar o uso de instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza. Não será permitido ao (à) candidato (a) utilizar boné, chapéu, gorro, viseira, lenço de cabelo, cachecol, óculos escuro, ou estar de posse de folhas avulsas de qualquer tipo, anotações, livros, impressos, cadernos, e/ou quaisquer outros tipos de objetos que não os autorizados. Aos (As) candidatos(as) de cabelos compridos deverão apresentar-se com eles presos em forma coque, rabo de cavalo ou outra forma que deixe visíveis suas orelhas.

f) O 7º Colégio da Polícia Militar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelos candidatos (as), cuja posse não seja permitida no local da prova.

g) Será eliminado (a) do processo classificatório o (a) candidato (a) que tentar comunicar-se com outros (as) candidatos (as) durante as provas, ou ainda, que tentar usar de meios ilícitos para a resolução das provas, sendo tal fato devidamente registrado em formulário próprio pelo aplicador.

h) Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio.

### 3.4.5 Da Organização das provas:

a) As provas serão compostas por questões de resposta objetiva, de múltipla escolha, de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os (as) candidatos (as) ao 1º ano do Ensino Médio, obedecendo à seguinte distribuição:

	<b>Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Nº Escores</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Língua Portuguesa	15	15
	Matemática	10	10
	Ciências	04	04
	Geografia	03	03
	História	03	03
	<b>TOTAL</b>		35

	<b>Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Nº Escores</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	Língua Portuguesa	15	15
	Matemática	10	10
	Ciências	05	05
	Geografia	05	05
	História	05	05
	<b>TOTAL</b>		40

b) O conteúdo programático das disciplinas do processo classificatório consta nos Anexos “A” e “B” deste Edital.

c) A prova para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “A” deste Edital.

d) A prova para ingresso no 1º ano do Ensino Médio versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 6º ao 9º ano no Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “B” deste Edital.

e) Os cartões-resposta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão corrigidos através de leitura óptica, portanto, tal documento é personalizado com o nome e número de inscrição do (a) candidato (a), cabendo a ele a responsabilidade de verificar se seus dados pessoais e número de inscrição constante no comprovante de ensalamento estão corretos.

f) Não haverá segunda chamada para realização das provas, e nem realização da prova em local distinto daqueles estabelecidos no ensalamento. O não comparecimento, mesmo por motivo de força maior, implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

g) Os (as) candidatos (as) que apresentarem situações médicas específicas, tais como: luxações e fraturas, que estejam no local da prova poderão realizá-las em ambiente apropriado, mediante a informação desta condição pelo (a) familiar ou responsável à Comissão Organizadora do Processo Classificatório, apresentando atestado médico original. Poderá ser designado ambiente adequado à necessidade para a realização da prova, nos locais designados, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Mesmo nos casos desta alínea, o (a) candidato (a) deverá realizar a prova no dia constante neste Edital.

h) A duração da prova, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, será de 03 (três) horas, estando incluso neste período o tempo de preenchimento do cartão- resposta. Os (as) candidatos (as) deverão permanecer no mínimo por 01 (uma) hora na sala de aplicação de provas.

i) As questões objetivas da prova para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio serão do tipo múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas para o Ensino Fundamental e 5 (cinco) alternativas para o Ensino Médio, devendo o (a) candidato (a) preencher o cartão-resposta conforme orientações constantes no Anexo "C".

j) A nota final dos (as) candidatos (as) classificados (as) será aferida pela somatória do número de acertos obtidos na prova.

k) A prova para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será composta de 40 (quarenta) questões objetivas. A prova para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental será composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas.

l) Ressalta-se que este ano não haverá aplicação de questão de produção de texto propriamente dita, a análise quanto a esse conteúdo será feita por meio de questões objetivas. Nesse sentido foram inseridas mais cinco (5) questões na Disciplina de Língua Portuguesa.

#### **3.4.6 Do Preenchimento do cartão-resposta:**

a) O cartão-resposta é o único documento oficial válido para a correção das provas, portanto, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do seu preenchimento indevido.

b) Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com o cartão-resposta tais como, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchimento com mais de uma alternativa por questão.

c) O (a) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

d) Não será fornecido ao (à) candidato (a) outro cartão-resposta, exceto se houver falhas na impressão.

e) Para o preenchimento do cartão-resposta, o (a) candidato (a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta **preta** exclusivamente.

f) O (A) candidato (a) terá seu cartão-resposta, ficando responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição.

g) O tempo máximo para realização da prova é de 03 (três) horas, incluído nesse total o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

### 3.4.7 Critérios de desempate e do preenchimento das vagas:

a) As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) que obtiverem os melhores escores, na ordem decrescente, obedecendo-se até o limite do quantitativo descrito na distribuição das vagas, conforme definido no item 2 deste Edital.

b) As vagas preferenciais serão preenchidas por filhos (as) de Policiais Militares ou Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados do Estado do Paraná, e por candidato (a) que estiver sob a tutela legal de Policial Militar ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, desde que devidamente comprovada no ato de inscrição e homologada por Edital próprio. Militares das Forças Armadas e de outros estados não concorrem às vagas preferenciais. As vagas complementares serão preenchidas pelos demais candidatos.

c) A listagem para classificação será única para cada modalidade de concorrência, ou seja, uma listagem geral para as vagas preferenciais e outra para vagas complementares. De tal modo, a classificação dos PcD será realizada considerando os escores obtidos juntamente com os demais concorrentes.

d) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no processo classificatório para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia;
- V. Maior nota na prova de História;
- VI. Candidato com maior idade.

e) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no processo classificatório para ingresso no 1º ano do Ensino Médio, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia;
- V. Maior nota na prova de História;
- VI. Candidato com maior idade.

f) Será considerado (a) apto (a) para prosseguir no certame o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo o total de 12 (doze) escores na prova, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

g) A lista de suplência será estabelecida levando-se em conta o número de vagas para a respectiva concorrência, acrescido de 20% (vinte por cento). Caso ocorra a necessidade, outros candidatos poderão ser convocados através de editais, seguindo a listagem dos subsequentes classificados.

### 3.5 (5ª Fase) - Divulgação do gabarito preliminar:

Os gabaritos preliminares e a prova objetiva, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio serão divulgados na *internet* a partir das 18h do dia 19 de novembro de 2024, no site <<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>>. Não serão divulgados resultados pelo telefone.

### 3.6 (6ª Fase) - Recebimento de recursos:

a) Os recursos referentes aos gabaritos preliminares, tanto das provas do Ensino Fundamental quanto das provas do Ensino Médio deverão ser apresentados até às 18h do dia 26 de novembro de 2024, através do seguinte link específico no site: [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/).

b) Toda e qualquer alteração de resposta do gabarito e seus efeitos, valerá para todos os (as) demais candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

c) Se houver anulação de qualquer questão da prova, esta será computada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

d) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/), quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

e) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito definitivo, bem como, contra o resultado final nas demais fases.

### 3.7 (7ª Fase) - Divulgação do gabarito oficial e divulgação da classificação dos candidatos (as)

a) Os gabaritos oficiais da prova objetiva serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/) até às 18h do dia 9 de dezembro de 2024.

b) O Edital com os aprovados e com os suplentes para o Processo Classificatório será divulgado até às 18h do dia 12 de dezembro de 2024 no site [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/).

c) A lista de suplência será composta pelo quantitativo de 20% (vinte por cento) do total das vagas em cada concorrência e será preenchida pelos candidatos não convocados em 1º chamada.

d) A lista de suplência somente será utilizada em caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada e/ou em chamadas posteriores, caso ocorram. **A lista de suplência não garante o chamamento do (a) candidato (a) para a matrícula no CPM.**

e) O resultado individual de cada candidato poderá ser visualizado unicamente através do acesso ao endereço eletrônico [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/) que estará disponível para consulta até a 31 jan. Não haverá qualquer comunicação de resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio diferente do citado neste item.

### 3.8 (8ª Fase) - Matrícula

Terão direito à matrícula os candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas previstas no item 2, desde que entreguem obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em edital próprio, os documentos abaixo descritos:

a) Documentos obrigatórios:

I – 01 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada do aluno;

II – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno;

III – 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;

IV - Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 5º ano, para quem ingressará no 6º ano do Ensino Fundamental, e do 9º ano, para aqueles que ingressarão no 1º ano do Ensino Médio;

V – 01 (uma) fotocópia do CPF do aluno;

VI – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do pai e/ou responsável;

VII – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF da mãe e/ou responsável;

VIII – 01 (uma) fotocópia do comprovante de endereço;

IX – Atestado médico no caso do(a) classificado(a) possuir algum problema de saúde

que o contraindique para realizar qualquer atividade física, ou seja, portador de enfermidade crônica.

X – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Vacinação e declaração de vacinas disponibilizada através Secretaria de Saúde do município que reside.

b) No ato da matrícula, o familiar ou responsável também realizará:

I – Aquisição do kit do aluno (manual do aluno, hinário e par de biribas) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Candidatos com isenção de taxa de inscrição deferida, poderão solicitar junto à APMF isenção do pagamento do kit aluno;

II – Contribuição (voluntária) anual da Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos CPM (APMF) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser parcelada em até 6 (seis) vezes.

**c) Local e horários de realização das matrículas:**

As matrículas serão realizadas no 7º Colégio da Polícia Militar, conforme se especifica abaixo:

**- Dia 17 de dezembro de 2024, às 14h para os aprovados no 6º ano do Ensino**

**Fundamental:**

**- Dia 18 de dezembro de 2024, às 14h para os aprovados no 1º ano do Ensino Médio.**

d) O (A) responsável pela matrícula do (a) candidato (a) classificado (a) deverá se apresentar na data, horário e com os documentos exigidos para realizar a matrícula.

e) O (A) candidato (a) classificado (a) terá o direito de ser matriculado no turno em que se inscreveu e em que as vagas estão sendo oferecidas, conforme item 2 deste Edital.

### **3.9 (9ª Fase) - Chamada complementar/matricula**

Caso não ocorra o total aproveitamento das vagas mencionadas no item 2, **até a data de 20 de dezembro de 2024**, será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em chamada complementar dos classificados, no site [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/), momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 3.7, "c".

A matrícula para os aprovados em chamada complementar ocorrerá em data de 14 de janeiro de 2025, às 14h, regulado por edital próprio, qual será postado no site [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/).

## **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

a) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) e seu responsável aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, suas regras e prazos, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas neste, nos comunicados e em outros a serem publicados.

b) O (A) candidato (a) que se inscrever com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a inscrição, por omissão ou adulteração de dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado para certame, e dele eliminado tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula seja efetuada, o (a) aluno (a) enquadrado nessa situação será excluído (a) e desligado (a), sendo que os (as) responsáveis estarão sujeitos às sanções legais e penais, se houver indício de crime.

c) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanhar a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao processo classificatório, divulgados através do endereço eletrônico: [<https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/>](https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/), o qual é o meio oficial de comunicação do processo classificatório.

d) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula conforme as condições estabelecidas neste Edital e em Editais posteriores.

e) Em caso de desistência da matrícula por parte de qualquer candidato (a), a convocação de candidatos (as) suplentes da classificação geral **dar-se-á até o 1º dia letivo do ano de 2025.**

f) A Comandante do Colégio da Polícia Militar – “*Cel. PM Felipe de Sousa Miranda*”- Curitiba responderá pelo segundo e último grau recursal.

g) A comissão organizadora das inscrições, aplicação e matrículas, e a comissão de avaliação e classificação, poderão publicar editais do presente processo classificatório com força normativa, na esfera de suas atribuições específicas, recebendo desde já delegação de competência e poderes para regular os casos omissos, bem como definir procedimentos específicos para operacionalização dos assuntos tratados de forma geral no presente edital.

h) Entre os poderes das comissões de inscrição e a de avaliação está a de modificar o endereço eletrônico da página de inscrições, por conveniência de ordem técnica, divulgando pelos mesmos meios do presente edital, o endereço novo da página de inscrições.

i) **Todas as datas previstas no presente edital poderão ser alteradas conforme a necessidade da administração do presente processo classificatório.**

j) A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º (primeiro) dia letivo do ano de 2025.

k) Constam deste Edital os anexos “A”, “B”, “C” e “D” que trazem os seguintes assuntos:

- Anexo A – Conteúdo Programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental;
- Anexo B – Conteúdo Programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio;
- Anexo C – Modelo de preenchimento do cartão-resposta (Fundamental e Médio);
- Anexo D – Cronograma.

(assinado no original)

Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,  
**Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.**

## ANEXO A

### Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental PORTUGUÊS

#### a. **Compreensão e interpretação de texto:**

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra (ou expressão) a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto;
- identificar o tema de um texto;
- distinguir um fato da opinião relativa a esse fato;
- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.);
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- identificar as partes que compõem o enredo de uma narrativa (situação inicial, conflito, clímax e desfecho);
- identificar os elementos da narrativa: narrador, personagens, tempo, espaço e enredo;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc;
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

**b. Fonética:** classificação das palavras em relação à quantidade de sílabas, identificação da sílaba tônica e classificação das palavras em relação à posição dela;

**c. Ortografia:** uso das letras conforme a norma culta, maiúsculas, minúsculas; sinais de pontuação; sinais de acentuação gráfica (agudo e circunflexo); regras de acentuação gráfica; outros sinais gráficos (cedilha, til, hífen e apóstrofo);

**d. Morfologia:** noções básicas sobre as funções de cada classe de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, pronomes, advérbio, preposição, conjunção, interjeição);

**e. Sintaxe:** identificação do sujeito (sem especificar os tipos) e predicado (sem especificar os tipos);

**f. Variedades linguísticas;**

**g. Linguagem verbal e não verbal;**

**h. Significados de palavras** (sinônimos e antônimos);

**i. Norma culta;**

**j. Leitura recomendada:** O menino do dedo verde, de Maurice Druon. Editora José Olympio.



## MATEMÁTICA

- a. **Números e operações:** sistema de numeração indo-arábico; classes e ordens de um número natural; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; expressões numéricas envolvendo números naturais; múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum (MMC); máximo divisor comum (MDC); escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; frações equivalentes; relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e números decimais; expressões numéricas envolvendo números fracionários e decimais; porcentagem.
- b. **Espaço e forma:** figuras geométricas e seus elementos; classificação de polígonos; perímetro e área de figuras planas; classificação de sólidos geométricos; planificação de sólidos geométricos; vistas de um objeto tridimensional; volume de um paralelepípedo.
- c. **Grandezas e medidas:** medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; transformação de unidades de medida; sistema monetário brasileiro.
- d. **Tratamento da informação:** interpretação de gráficos e tabelas.

## HISTÓRIA DO BRASIL

- a. Período Pré-colonial (1500-1530): Povos Tupis, a chegada dos portugueses; As primeiras riquezas de nossa Terra; As Capitanias Hereditárias; Os governos gerais do Brasil;
- b. Conflitos/Revoltas nativistas (séc. XVII e XVIII) e revoltas separatistas (conjuração mineira e Baiana);
- c. Transferência da corte portuguesa ao Brasil (Vinda da Família Real ao Brasil), Período Joanino e o processo de independência do Brasil;
- d. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado.

## GEOGRAFIA

- e. **Paraná:** urbanização e crescimento populacional do Paraná;
- f. **Brasil:** aspectos gerais das Regiões do Brasil: (população, clima, vegetação, relevo e hidrografia) com ênfase na região Sul; Unidades político-administrativas da Federação Brasileira (Estados);
- g. **Cartografia:** leitura e interpretação de mapas; Coordenadas Geográficas (linhas imaginárias: paralelos, meridianos, trópicos, linha do Equador);

## CIÊNCIAS

**h. O Universo:** Origem do Universo; Sistema solar; Terra primitiva; Características dos astros e do sistema solar.

**i. Os Seres Vivos:** Ecossistema; Cadeias e teias alimentares; Relações ecológicas; Invertebrados e vertebrados; Plantas - variedades, partes e funções.

**j. O Corpo Humano:** Níveis de organização do corpo humano; Sistemas e o funcionamento do organismo.

**k. Saúde:** Métodos de higiene; Defesas do organismo; Vacina; Nutrição; Doenças - contaminação e prevenção (viroses, bacterioses e verminoses); Saneamento básico.

**l. O Ambiente:** O solo, o ar e a água; Problemas ambientais.

## ANEXO B

### Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio

#### PORTUGUÊS

##### **a. Compreensão e interpretação de texto:**

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra ou expressão;
- inferir uma informação implícita em um texto;
- identificar o tema de um texto;
- distinguir um fato da opinião relativa a esse fato;
- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, charge, cartum etc.);
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema;
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- identificar a tese de um texto;
- estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la;
- diferenciar as partes principais das secundárias em um texto;
- identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc;
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações;
- reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão;
- reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos;
- identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

**b. Fonética:** letra e fonema; tonicidade.

**c. Ortografia:** uso das letras conforme a norma padrão, maiúsculas, minúsculas; sinais de pontuação; sinais de acentuação gráfica (agudo e circunflexo); regras de acentuação gráfica; outros sinais gráficos (cedilha, til, hífen, apóstrofo e crase);

**d. Morfologia:** processo de formação das palavras; classes de palavras; análise morfológica;

**e. Sintaxe:** termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; frase, oração e períodos; orações coordenadas, subordinadas e suas classificações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal;

**f. Variedades linguísticas;**

**g. Linguagem verbal e não verbal;**

**h. Estilística:** figuras de linguagem (de semântica, de sintaxe, de som/fonética);

**i. Norma culta;**

**j. Leitura recomendada:** O Alienista, de Machado de Assis.

#### MATEMÁTICA

- a. Conjuntos numéricos:** Identificação e reconhecimento de conjuntos numéricos (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais); Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com conjuntos numéricos; Comparação de números reais e representação na reta numérica; Expressões numéricas com números reais; Situações-problema;
- b. Razões, proporções, juros, porcentagem:** Identificação e cálculo de medidas de grandezas determinadas por razões (densidade demográfica, escala, velocidade); Identificação de grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Juros; Porcentagem.
- c. Expressões algébricas:** Operações e simplificações; Interpretação, identificação e operações com monômios e polinômios;
- d. Produtos notáveis:** Operações; Simplificação; Frações Algébricas; Equações Fracionárias;
- e. Equações e inequações:** Equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 1º e do 2º graus; Equações irracionais;
- f. Trigonometria:** Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Problemas;
- g. Geometria:** Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas; Semelhança de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- h. Função afim:** Ideia intuitiva da função por meio de situações-problema; Identificação e interpretação de sua lei de formação; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função;
- i. Função Quadrática:** Identificação de sua lei de formação; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função;
- j. Estatística:** Leitura, interpretação e análise de dados representados em gráficos e tabelas obtidos através de processos investigativos para o tratamento de informações; Média aritmética.

# HISTÓRIA

## HISTÓRIA GERAL

- a. **Antiguidade:** Civilização Mesopotâmica; Civilização Egípcia; Civilizações Hebraica, Fenícia e Persa; Civilização Grega; Civilização Romana;
- b. **Idade Média:** Reinos Germânicos; Império Carolíngio; Feudalismo; Império Bizantino; Civilização Muçulmana; África Medieval;
- c. **Idade Moderna:** Renascimento Artístico e Científico; Grandes Navegações, descobrimento e conquista da América; Povos Pré-colombianos; Reformas religiosas e Contrarreforma; Absolutismo Monárquico; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Burguesa (Revolução Americana e Revolução Francesa);
- d. **Idade Contemporânea:** Conflitos do mundo contemporâneo (1ª Guerra Mundial, Revolução Russa, 2ª Guerra Mundial, Guerra Fria); Fascismo e Nazismo; Globalização e formação dos blocos regionais; Teorias Econômicas (liberalismo, neoliberalismo e globalização); Terrorismo.

## HISTÓRIA DO BRASIL

- a. **Brasil colônia:** Período Pré-colonial (Pau-brasil); Período colonial (Produção açucareira, capitanias hereditárias, governos gerais, resistência à escravidão, União Ibérica e Invasão Holandesa); Sociedade Mineradora; Revoltas nativistas;
- b. **Período Joanino (1808-1822):** Transferência da família real para o Brasil; Processo de independência do Brasil;
- c. **República Velha (1889-1930):** República das Espadas (governo de Marechal Floriano); Guerra de Canudos; Guerra do Contestado; Revolta da Vacina; Revolta da Chibata; Tenentismo;
- d. **Era Vargas (1930-1945):** Governo Provisório (Revolução de 1930 e Revolução Constitucional); Participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial;
- e. **Governos Liberal e Populista:** Governo Dutra; 2º Governo Vargas; Governo Juscelino; Governo Jânio Quadros; Governo João Goulart;
- f. **Ditadura Militar:** Golpe Civil-militar; Atos Institucionais; “Milagre-econômico”; “Diretas Já”;
- g. **Redemocratização do Brasil:** Governos Sarney; Governo Collor; Governo Fernando Henrique Cardoso; Governo Lula; Governo Dilma.

## GEOGRAFIA

- a. **O espaço geográfico mundial:** Diversidade natural do planeta Terra: clima, relevo, vegetação, hidrografia; Distribuição dos ecossistemas e impacto ambiental; Conferências da ONU relacionadas ao meio ambiente; ODS.
- b. **A economia mundial:** Sistemas de produção: Fordismo; Taylorismo; Volvismo; Justin in Time;
- c. **Geografia da Produção no Brasil:** Indústria no mundo e no Brasil; Formação e consequência da industrialização tardia; Fontes de energia no Brasil e no mundo.
- d. **Espaço brasileiro:** Clima; Vegetação; Relevo.
- e. **Geografia populacional:** Distribuição populacional no Brasil e no mundo; Teorias populacionais; Pirâmides etárias; Tipos de migrações; Os fluxos migratórios; O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); Critérios de regionalização; Regionalização do Brasil.
- f. **Cartografia:** História da cartografia; Coordenadas geográficas; Cálculo de escala numérica e gráfica; Cálculo de Fuso horário; Curvas de nível; Interpretação de mapas, gráficos e tabelas.
- g. **Conceitos geográficos:** Paisagem; Lugar; Região; Território.

## CIÊNCIAS

- a. **Terra e Universo:** Sistema solar; movimentos da Terra e da Lua, marés, eclipses e fases da lua; evolução estelar; atmosfera, hidrosfera e litosfera; composição do ar, efeito estufa, camada de ozônio, fenômenos naturais da crosta terrestre, tectônica de placas, tipos de rocha, formação do solo; clima e tempo.
- b. **Vida e Evolução:** Níveis de organização dos seres vivos, célula: Teoria Celular, estrutura básica e funcionamento; célula animal e célula vegetal; hereditariedade; origem da vida; evolução biológica, seleção natural, diversidade dos seres vivos, especiação e origem comum; vírus; Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia; ecossistemas brasileiros e paranaenses, fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; noções de imunologia (vacinas, soros); sistemas biológicos, reprodução, sexualidade e ISTs;
- Matéria e Energia:** Estrutura e fases da matéria; modelo atômico, elementos químicos, tabela periódica, ligações químicas e funções químicas; Substâncias e misturas, misturas homogêneas e heterogêneas e separação de misturas; fontes, tipos e transformação da energia, fontes renováveis e não-renováveis de energia; consumo e uso consciente de energia elétrica; Reações químicas (balanceamento de equações químicas, tipos de reações químicas); Força; O estudo do movimento; Trabalho e energia; calor; equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Atração gravitacional; As ondas e o som; máquinas simples; circuitos elétricos.

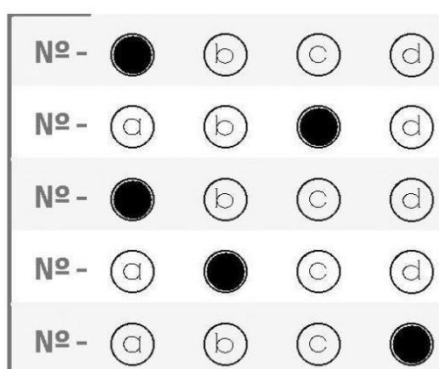
## ANEXO C

### Modelo de preenchimento de cartão-resposta (Fundamental e Médio)

As orientações deste edital destinam-se sobretudo aos pais, responsáveis e preparadores dos candidatos, portanto a aparente imperatividade da linguagem tem o escopo de informar aos adultos com a maior clareza possível, sendo fundamental que se retransmitam essas orientações aos jovens e crianças com completude e toda tranquilidade possível, para garantir-lhes o sucesso na realização da prova.

O preenchimento correto dos cartões de resposta deve se proceder como segue adiante.

- **Forma correta de preenchimento do cartão-resposta:**



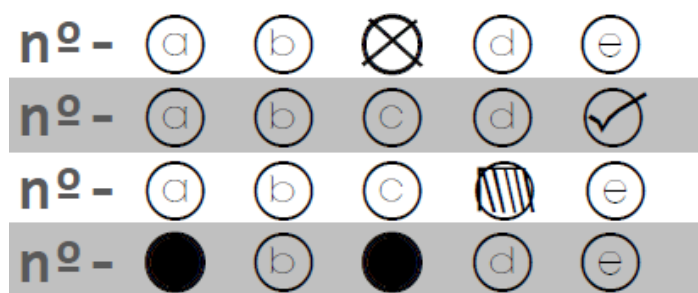
**Figura 01 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Fundamental**



**Figura 02 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Médio**

- O candidato deve marcar uma única alternativa por questão;
- A marcação deverá ser feita com caneta esferográfica preta, preenchendo-se completamente a parte interna mas não ultrapassando a linha limitadora do respectivo círculo;
- O indicativo da letra respectiva estará inscrita no interior de cada círculo; Os círculos das letras estarão dispostos em linha horizontal depois do número da questão; As questões se sucederão em ordem vertical, agrupadas por disciplina.

- **Formas incorretas de preenchimento do cartão-resposta:**



**Figura 03 - preenchimento INCORRETO;**

- a. O candidato não poderá assinalar com “X”, “ticar”, “achurrear”, “traçar”, marcar mais de uma alternativa por questão, ou fazer qualquer marcação que não a indicada como correta no item anterior, nem ultrapassar na marcação as linhas do círculo;
- b. Não poderá também apagar com borracha ou corretivo, danificar, manchar ou derramar líquidos sobre o cartão resposta;
- c. não poderá rasurar o restante do cartão ou escrever em qualquer outro local que não o destinado à assinatura.



**ANEXO D  
CRONOGRAMA**

7º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR			
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO AO 7º CPM ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2024 / 2025			
ATIVIDADE	DATA	HORA	LOCAL
<b>1ª FASE - INSCRIÇÕES</b>			
Início das Inscrições	12 ago. 24	00h	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>
Término das Inscrições	7 out. 24	23h59 min	
<b>2ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>			
Divulgação da Homologação	24 out. 24	18h	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>
<b>3ª FASE - DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO</b>			
Ensalamento	A partir de 4 nov. 24	18h	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>
<b>4ª FASE - REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>			
Prova Ensino Médio	24 nov. 24	07h15min abertura dos portões 08h fechamento dos portões 08h30min início das provas 11h30min término das provas	7º Colégio da Polícia Militar, União da Vitória - PR. Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 841, Bairro: São Bernardo.
Prova Ensino Fundamental		13h15min abertura dos portões 14h fechamento dos portões 14h30min início das provas 17h30min término das provas	
<b>5ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR</b>			
Gabarito Ensino Médio	A partir das 18h do dia 24 nov. 24	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>	
Gabarito Ensino Fundamental			
<b>6ª FASE - RECEBIMENTO DE RECURSOS</b>			
Recursos Ensino Médio	Até 18h do dia 26 nov. 24	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>	
Recursos Ensino Fundamental			

7ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
Gabaritos Oficiais	Até 9 dez. 24 Às 18h	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>	
Aprovados e Suplentes	Até 12 dez. 24 Às 18h		
8ª FASE - MATRÍCULA			
Ensino Fundamental	17 dez. 2024	14h	7º Colégio da Polícia Militar, em União da Vitória - PR.
Ensino Médio	18 dez. 2024	14h	Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 841, Bairro: São Bernardo.
9ª FASE - CHAMADA COMPLEMENTAR/ MATRÍCULAS			
Chamada Complementar	20 dez. 2024	Até às 18h	<a href="https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/">https://cpmuniaodavitoria.processoclassificatoriocpm.com.br/</a>
Matrícula Complementar	14 jan. 2024	14h	